

EDITAL 15/2022

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA PROICE 2023

O Diretor das Faculdades Nova Esperança – FACENE/FAMENE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Abrir inscrição para **SUBMISSÃO DE PROJETOS** de Iniciação Científica e Extensão no Programa de Iniciação Científica e Extensão – PROICE, **vigência para 2023**.

A lista com os projetos aprovados, bem como seus respectivos coordenadores, será disponibilizada no site após conclusão do processo seletivo para 2023.

Para submissão dos projetos os professores da FACENE/FAMENE devem estar atentos a:

1. Os projetos submetidos deverão estar de acordo com o formulário próprio de submissão disponibilizado no site da Facene ou solicitado ao NUPEA via e-mail (nupea@facene.com.br). Os projetos devem estar conforme documentação disponibilizada, os projetos fora do padrão exigido, serão automaticamente eliminados do processo.

2. Os professores que desejarem submeter os projetos, tanto de Iniciação Científica quanto de Extensão, deverão antecipadamente entrar em contato com seus respectivos Coordenadores de Cursos para análise prévia, em conjunto, de viabilidade dos mesmos. Podendo ser submetidos projetos também de cunho tecnológico.

3. Cada projeto de Iniciação Científica ou de Extensão, deverá ser de autoria de um docente da FACENE ou FAMENE, denominado respectivamente orientador.

4. No ato de submissão dos projetos, os professores deverão apresentar além do formulário de submissão emitido pelo NUPEA, devidamente preenchido, uma declaração de disponibilidade (modelo no **ANEXO I**) com a autorização/assinatura do seu coordenador imediato da Instituição. Caso a declaração não esteja anexada ao formulário, o projeto estará automaticamente eliminado do processo, e não passará pelo Colegiado de Avaliação.

5. Cada professor só poderá assumir a orientação **de apenas um projeto, de pesquisa ou de extensão** para o ano de 2023, respeitado o número de horas-aula determinado pelo seu contrato com as Faculdades e planejamento da distribuição de sua carga horária, junto ao Coordenador de Curso.

DOS PROJETOS:

6. Os **PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** deverão conter: orientador, colaborador (apenas um, quando houver, caso exista a necessidade de mais colaboradores deve-se justificar a necessidade de inserção de outros), carga horária semanal e número de vagas para a seleção de alunos e egressos podendo contemplar outros cursos, título, resumo, introdução (contemplando a contextualização da temática e apresentação de problemática), hipótese, objetivo geral e específicos, riscos e benefícios (para pesquisas que envolvem seres humanos) resultados esperados (quando houver), referências (ABNT – NBR 6023), cronograma/plano de trabalho, orçamento, além dos anexos (instrumento de coleta de dados, comprovante de submissão e TCLE do projeto enviado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FACENE/FAMENE, e declaração de concordância frente à apresentação do projeto ao NUPEA e de disponibilidade da carga horária dos docentes orientadores e colaboradores, assinada pelo(s) respectivos coordenador (es) do curso aos quais os docentes estão vinculados).

7. Os **PROJETOS DE EXTENSÃO** deverão conter: orientador, colaborador (apenas um, quando houver, caso exista a necessidade de mais colaboradores deve-se justificar a necessidade de inserção de outros), carga horária semanal e número de vagas para a seleção de alunos e egressos podendo contemplar outros cursos, título, resumo, introdução (contemplando a contextualização da temática e apresentação de problemática), objetivo geral e específicos (quando houver), riscos e benefícios (para pesquisas que envolvem seres humanos) resultados esperados (quando houver), referências (ABNT – NBR 6023), plano de trabalho, orçamento e anexos (declaração de concordância com a execução do projeto assinada pelo representante da direção ou setor correlato da instituição ou local onde as ações do projeto serão desenvolvidas e declaração de concordância frente à apresentação do projeto ao NUPEA e de disponibilidade da carga horária dos docentes orientadores e colaboradores, assinada pelo(s) respectivos coordenador (es) do curso aos quais os docentes estão vinculados).

Parágrafo único. Todos os Projetos de Iniciação Científica que envolvam diretamente humanos ou animais submetidos ao PROICE deverão ter aprovação do CEP ou CEUA da FACENE/FAMENE para iniciar suas atividades de coleta de dados. Os nomes dos auxiliares de pesquisa aprovados em processo seletivo deverão ser incluídos na PLATAFORMA BRASIL através do recurso “emenda” ou procedimento semelhante para a CEUA, logo após a assinatura dos contratos.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES/ORIENTADORES DO(S) PROJETO(S):

I - apresentar ao NUPEA, o projeto Iniciação Científica e/ou de Extensão a ser apreciado, devidamente instruído, conforme Edital 2023;

II – iniciar o projeto apenas após a confirmação da aprovação do mesmo e assinatura com contrato pelos extensionista (s);

III - desenvolver o projeto conforme os termos aprovados nas instâncias de apreciação;

IV - elaborar e apresentar cronogramas, relatórios parciais (ao final do primeiro semestre) e final (na conclusão do segundo semestre), nas datas definidas no calendário acadêmico, bem como atestar frequência mensal dos integrantes nas atividades do projeto;

V - apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da pesquisa e/ou da extensão quando solicitado pela coordenação do NUPEA;

VI - comunicar e justificar ao NUPEA todas as alterações realizadas no projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto;

VII - cumprir e fazer cumprir a resolução do PROICE bem como este edital no tocante ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão sob sua orientação.

VIII - garantir a apresentação de trabalhos na Semana de Extensão e de Iniciação Científica no ano da vigência do projeto, respeitando-se o número máximo de autores estabelecidos pelas normas do Evento. Bem como em eventos acadêmicos externos a instituição, desde que os trabalhos apresentados tenham ligação com o projeto de pesquisa ou extensão.

IX - garantir o encaminhamento de pelo menos dois manuscritos, preferencialmente, à Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança, no ano da vigência do projeto, com temática relativa ao projeto aprovado e implementado. Podendo ser também, ao menos 01 (um) publicado em eventos acadêmicos externos a instituição que possa disseminar e publicizar as informações produzidas na IES.

DAS INSCRIÇÕES:

8. As inscrições ocorrerão de forma online através do e-mail: submissao@facene.com.br.

9. Período de submissões: **19 de outubro a 13 de novembro de 2022.**

10. O formulário deverá ser enviado no **formato PDF**, sem alterações nos campos originais já constantes no formulário. Bem como, ser anexado também a declaração devidamente assinada constante no item 4, deste Edital.

Parágrafo único. O(s) projeto(s) enviados fora do prazo estipulado no item 9 deste Edital ou fora do padrão exigido pelo formulário da IES, serão automaticamente eliminados do processo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

11. Os projetos de Iniciação Científica e/ou de Extensão somente serão admitidos à apreciação pelo Colegiado, se estiverem devidamente instruídos, de acordo com este Edital.

12. Serão considerados aptos a avaliação pelo Colegiado, os projetos aprovados que se enquadrarem nas linhas de pesquisa e de extensão definidas pelo NUPEA, que possuam carga horária compatível com sua execução, viabilidade financeira e de

execução, e que seja de interesse para a instituição e para o aprendizado dos discentes e egressos.

Parágrafo único. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelos Conselho Técnico-Administrativo das Faculdades Nova Esperança.



Eitel Santiago Silveira
Vice-Presidente da CTA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, vinculado ao Curso de _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo e que me comprometerei no exercício das atividades e atribuições inerentes ao papel de professor-coordenador constantes neste Edital e em Resolução próprio do Programa de Iniciação Científica e Extensão PROICE do projeto intitulado _____

cumprindo com a carga horária semanal e total prevista no projeto, sob a autorização e ciência do meu coordenador (a) imediata da Instituição.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do professor(a)-orientador(a)

CPF:

Assinatura do Coordenador de Curso

CPF: